

## O CONCEITO DE *A PRIORI* NO PENSAMENTO DE IMMANUEL KANT: AS INTERPRETAÇÕES DE MAX SCHELER

Luiza Aparecida Bello Borges<sup>68</sup>

**Resumo:** Este trabalho alicerça-se em uma pesquisa de doutorado em andamento que pretende investigar as interpretações de Max Scheler, presentes na obra *Der Formalismus in der Ethik und die materiale Wertethik*, acerca do conceito de *a priori* que permeia o pensamento de Immanuel Kant, concordando com as características da universalidade, da necessidade e da formalidade (parcialmente) e discordando totalmente da característica da transcendentalidade. A tese scheleriana do *a priori* material advém das interpretações feitas do modo com o qual tais características se apresentam na argumentação de Kant. Tal tese de Scheler pretende oferecer um conceito de *a priori* cuja funcionalidade das suas características se realize plenamente tanto no domínio teórico quanto no domínio prático. Scheler concorda parcialmente com a característica da formalidade, mas assume que o erro fundamental do pensamento kantiano é a identificação necessária do *a priori* com o formal. E isso porque o filósofo entende que a formalidade - embora na filosofia teórica encontre lugar nas formas *a priori* da sensibilidade ordenadoras do conteúdo dado na fenomenalidade e que funcionam ao propósito da filosofia teórica de Kant que é responder a pergunta “o que posso conhecer?”-, ao ser aplicada à filosofia prática, se mostra insuficiente na medida em que Kant sustenta a tese do fato da razão. Como é possível uma proposta ética fundada no *a priori*, compreendida enquanto formal, ser também uma proposta ética que sustenta o fato da razão? Scheler argumenta que o esforço de Kant em fundamentar o fato da razão na *Kritik der praktischen Vernunft* em detrimento da dedução da lei moral presente na *Grundlegung zur Metaphysik der Sitten* recai em um dogmatismo que não distingue um fato da razão de um outro fato qualquer (por exemplo, um fato psicológico, um fato das ciências naturais, etc). Há, porém, uma concessão de Scheler às “interconexões essenciais formais” existentes entre os valores. A formalidade que servirá ao conceito scheleriano de *a priori*, portanto, é uma formalidade estrita que se refere tão somente à independência que as interconexões entre os valores possuem em relação às próprias qualidades dos valores e dos bens que suportam esses valores. No tocante à característica da transcendentalidade, Scheler discorda totalmente de Kant, na medida em que a relação de subordinação entre as características da transcendentalidade e da universalidade, fundamental para a caracterização do conceito kantiano de *a*

---

<sup>68</sup> Doutoranda em Filosofia no PPGLM/UFRJ. Orientador: Prof. Dr. Antônio Saturnino Braga (PPGLM/UFRJ). E-mail: [luizabelloborges@gmail.com](mailto:luizabelloborges@gmail.com).

*priori*, está presente na *KrV*, mas não se sustenta na *KpV*, haja vista que naquela tal relação se revela na dedução transcendental cuja finalidade é conferir validade universal aos juízos sobre os objetos da experiência. Na filosofia prática, contudo, a relação entre a transcendentalidade e a validade universal de juízos sobre objetos não é considerada, pois não há para Kant concessão à objetividade quando o problema que se apresenta é orientar um princípio supremo para a moralidade.

**Palavras-chave:** Formalidade; Transcendentalidade: *A priori*.